Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº. 915, de 19 de Março de 2014.

Ementa: Altera o artigo 1º, e dar nova redação da Lei Municipal nº 868, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a denominação do LOTEAMENTO "Residencial SÃO JOSÉ", localizado no Sítio Baixa, município de Trindade - PE, e dá outras providências**.**

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA, Prefeito Municipal de Trindade - PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Trindade - PE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Loteamento Residencial "SÃO JOSÉ", localizado no Sítio Baixa município de Trindade - PE.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, 19 de março de 2014.

Antônio Everton Soares Costa – Prefeito Municipal